CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5058 ***, DE*** 28 ***DE*** junho ***DE 2023.***

Ementa: Prorroga o prazo do Art. 1º da Lei 3.680 de 10 de Setembro de 2007.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) anos, o prazo previsto no art. 1º da Lei 3.680 de 10 de Setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 **DE** junho **DE 2023.**

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Publicado no Jornal a Voz na edição 16866 no dia 30 de junho de 2023.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br